

**DECRETO Nº 019/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 26/03/21

Juanio  
Assinatura

**EMENTA:** Altera dispositivos do Decreto nº 016, de 22 de março de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o vencimento da Taxa de Vigilância Sanitária e da Taxa de Localização e Funcionamento, do exercício financeiro de 2021, para 31 de maio de 2021.

**Art. 2º** Fica prorrogado o Imposto sobre Serviço dos profissionais autônomos (ISS-Fixo), do exercício financeiro de 2021, para 31 de maio de 2021.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 26 de março de 2021.

Joselito Gomes da Silva  
Prefeito de Gravata